

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO  
23147.002417/2025-12



Cadastrado em 27/03/2025

Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

|                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Nome(s) do Interessado(s):</b><br>REI - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO<br>WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES                                                                          | <b>E-mail:</b><br>wagner.chaves@ifes.<br>edu.br | <b>Identificador:</b><br>1106<br>1648419 |
| <b>Assunto do Processo:</b><br>052.221 - DESPESA CORRENTE                                                                                                                                  |                                                 |                                          |
| <b>Assunto Detalhado:</b><br>SOLICITAÇÃO DO PAGAMENTO DA ANUIDADE DE 2025 (R\$ 1.500,00) DO FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP, CNPJ: 20.251.882/0001-75. |                                                 |                                          |
| <b>Unidade de Origem:</b><br>REI - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (11.06)                                                                                                        |                                                 |                                          |
| <b>Criado Por:</b><br>WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES                                                                                                                                           |                                                 |                                          |
| <b>Observação:</b><br>(INTERESSADO: SERVIDOR COM IDADE MAIOR OU IGUAL A 60 ANOS)                                                                                                           |                                                 |                                          |

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data       | Destino                                                        | Data | Destino |
|------------|----------------------------------------------------------------|------|---------|
| 27/03/2025 | REI - GABINETE DA REITORIA (11.10)                             |      |         |
| 27/03/2025 | REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)        |      |         |
| 31/03/2025 | REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)              |      |         |
| 31/03/2025 | REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)        |      |         |
| 31/03/2025 | REI - GABINETE DA REITORIA (11.10)                             |      |         |
| 31/03/2025 | REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.08)        |      |         |
| 01/04/2025 | REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)              |      |         |
| 01/04/2025 | REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06) |      |         |
|            |                                                                |      |         |
|            |                                                                |      |         |
|            |                                                                |      |         |
|            |                                                                |      |         |
|            |                                                                |      |         |

[Visualizar no Portal Público](#)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO**

**OFÍCIO Nº 10/2025 - REI-PRPPG (11.06)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Vitória-ES, 27 de março de 2025.

Ao Gabinete da Reitoria

Prof. Jadir José Pela

Prezado Reitor,

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) trabalha na linha das "Finalidades" do Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes (PDI 2024/2 – 2029 /1): "Como instituição de educação profissional e tecnológica, o Ifes tem por finalidade formar e qualificar profissionais. Além do ensino, realiza pesquisa [...], desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, objetivando o desenvolvimento socioeconômico local e regional." (p. 48)

Nesse sentido, a PRPPG participa do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - Foprop (<http://www.foprop.org.br/>), sediado no Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte (Final da W3 Norte), CEP 70.770-524 - Brasília - DF, conforme o Cadastro (doc. 02), e-mails (doc. 03) e Ofício Foprop (doc. 04).

De acordo com o Estatuto do Foprop (doc. 05), Art. 2º, o Fórum tem por objetivos:

"I. constituir-se em uma entidade representativa dos Institutos de Pesquisa (IP) e das Instituições de Ensino Superior Brasileiras (IES), nos temas ligados à pós-graduação, à pesquisa e à inovação, junto às instituições nacionais e estrangeiras de fomento;"

"II. congregar esforços na identificação das necessidades nacionais e regionais, nas áreas de pesquisa, inovação e pós-graduação, e propor às agências de fomento nacionais, regionais e/ou estaduais a adoção de políticas para implementação das soluções apresentadas".

Com isso, solicito a Vossa Senhoria o pagamento da Anuidade de 2025 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - Foprop, inscrito no CNPJ: 20.251.882/0001-75 (doc. 06), com Certidão Negativa de Tributos Federais (doc. 07), conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 08) e Recibo (R\$ 1.500,00) (doc. 09) cadastrado no site de Contratos do Comprasnet (doc. 10).

Atesto o referido Recibo do Foprop.

Tendo como referência a Nota de Empenho nº 2024NE000396.

A PRPPG fica à disposição aos esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

***(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:51)***

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REI-PRPPG (11.06)*

*Matrícula: 1653769*

**Processo Associado: 23147.002417/2025-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**  
, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **37dfc16acc**



(<https://foprop.org.br>)

[SOBRE](#)

[EVENTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

[ASSOCIADOS](#)

[DOCUMENTOS](#)

[CONTATO](#)

## INFORMAÇÕES DO ASSOCIADO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

Região Sudeste (<https://foprop.org.br/tipos-de-filiados/regiao-sudeste/>), ES (<https://foprop.org.br/tipos-de-filiados/es-regiao-sudeste/>)



**SIGLA:** IFES

**ESTADO:** espirito-santo

**E-MAIL DA PRÓ-REITORIA:** prppg@ifes.edu.br

**CNPJ:** 10838653000106

**TELEFONE:** (27) 3357-7530 (27) 3357-7517

**SITE:** <http://www.ifes.edu.br/> (<http://www.ifes.edu.br/>)

**ENDEREÇO:** Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG Av. Rio Branco, 50, 3º Andar – Santa Lúcia. CEP: 29056-255 Vitória / ES

**PRÓ-REITOR:** André Romero da Silva

**E-MAIL DO PRÓ-REITOR:** aromero@ifes.edu.br; andre.romero@ifes.edu.br

**Nº MESTRADOS PROFISSIONAIS:** 10

**Nº MESTRADOS ACADÊMICOS:** 1

**Nº DOUTORADOS PROFISSIONAIS:** 1

**Nº DOUTORADOS ACADÊMICOS:**

**Nº PROGRAMAS EM REDE (MESTRADO):**

**Nº PROGRAMAS EM REDE (DOUTORADO):**

**OBSERVAÇÕES**



Copyright © FOPROP

Feito por milure  
(<https://escadacomunicacao.com.br/>)



***CERTIDÃO Nº 6/2025 - REI-PRPPG (11.06)***

***(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)***

***(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:45 )***

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

***(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )***

**WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES**

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: 27/03/2025 e o código de verificação: **9dc2e725dc**

# Re: Ofício Circular FOPROP nº 001/2025 - Anuidade ano 2025

financeiro@foprop.org.br

qua 26/02/2025 09:56

Para:Wagner Rocha Arruda Chaves <wagner.chaves@ifes.edu.br>;

Cc:André Romero da Silva <andre.romero@ifes.edu.br>;

 1 anexos (263 KB)

Anuidade\_ Foprop\_2025\_IFES.pdf;

Bom dia, sr Wagner,

Segue recibo referente a anuidade de 2025. Assim, que for feito o pagamento, por gentileza, nos enviar o comprovante para darmos baixa.

Obrigada!

Atenciosamente,  
Secretaria de Finanças- FOPROP  
Flavia Ferrer

On fev 25 2025, at 11:21 am, Wagner Rocha Arruda Chaves <wagner.chaves@ifes.edu.br> wrote:

Prezados/as, bom dia,

Solicito o Recibo da anuidade de 2025 para abertura de processo com solicitação de pagamento, a ser feito com depósito bancário na conta do Foprop.

Atenciosamente,

Wagner Rocha Arruda Chaves  
Administrador/Me.  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Gabinete  
27 3357-7500, ramal 3110

---

**De:** financeiro@foprop.org.br <financeiro@foprop.org.br>

**Enviado:** terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 10:58

**Para:** Wagner Rocha Arruda Chaves

**Cc:** André Romero da Silva

**Assunto:** Re: Ofício Circular FOPROP nº 001/2025 - Anuidade ano 2024

Bom dia,  
Recebido o comprovante. Obrigada pelo envio. Segue o recibo de pagamento.

Atenciosamente,  
Secretaria de Finanças- FOPROP  
Flavia Ferrer

On fev 25 2025, at 8:16 am, Wagner Rocha Arruda Chaves <wagner.chaves@ifes.edu.br> wrote:

Prezado André,

Nesse caso, aguardo o Recibo do Foprop para a Anuidade de 2025, porque já enviei e-mails ao Financeiro do Foprop com a Ordem Bancária do Ifes referente ao pagamento da Anuidade de 2024.

Atenciosamente,

Wagner Rocha Arruda Chaves  
Administrador/Me.  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Gabinete  
27 3357-7500, ramal 3110

---

**De:** Wagner Rocha Arruda Chaves  
**Enviado:** terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 06:58  
**Para:** André Romero da Silva  
**Cc:** financeiro@foprop.org.br  
**Assunto:** Re: Ofício Circular FOPROP nº 001/2025 - Anuidade ano 2024

Prezado André,

Aguardo o respectivo Recibo do Foprop para abertura de processo com solicitação de pagamento, a ser feito por depósito bancário.

Atenciosamente,

Wagner Rocha Arruda Chaves  
Administrador/Me.  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Gabinete  
27 3357-7500, ramal 3110

---

**De:** André Romero da Silva

**Enviado:** terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 00:26

**Para:** Wagner Rocha Arruda Chaves

**Cc:** Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Reitoria; financeiro@foprop.org.br

**Assunto:** Enc: Ofício Circular FOPROP nº 001/2025 - Anuidade ano 2024

Prezado Wagner,

Por gentileza, peço que tome as providências cabíveis para que possamos efetuar o pagamento da anuidade do FOPROP. Obrigado.

Saudações

Prof. Dr. André Romero da Silva  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
27 99829 4661

---

**De:** financeiro@foprop.org.br <financeiro@foprop.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 23:34

**Assunto:** Ofício Circular FOPROP nº 001/2025 - Anuidade ano 2024

Olá a todos. Enviamos em anexo ofício circular sobre a anuidade de 2024 do Foprop, cujo pagamento pode ser realizado até 30/04/2025. Caso já tenha realizado o pagamento dele, o comprovante pode ser enviado ao e-mail [financeiro@foprop.org.br](mailto:financeiro@foprop.org.br)

Cordialmente,

Profa. Dra. Cleuciliz Santana

Secretária de Finanças/Foprop

---

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

---

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução

e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

---

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

*E-MAIL N° 9/2025 - REI-PRPPG (11.06)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:41 )*

ANDRE ROMERO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

*(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )*

WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2025, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: 27/03/2025 e o código de verificação: **b46c342a75**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01 FOPROP / 2025

Brasília-DF, 20 de Fevereiro de 2025.

A/C IES/ICTs Associadas ao FOPROP

Assunto: Boleto Anuidade FOPROP 2024 e anteriores

Caras Pró-reitoras e caros Pró-reitores (ou equivalentes),

O Fórum Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e de Pós-graduação (FOPROP) completará 40 anos de existência em 2025 e vem desempenhando um papel importante na defesa de melhores condições para o desenvolvimento de Pesquisa e Pós-graduação das instituições associadas. Em 2025, trabalharemos para ampliar ainda mais a presença junto aos principais órgãos que elaboram políticas públicas no âmbito de atuação do FOPROP.

Dessa forma, sua colaboração é fundamental para a continuidade de nossas ações. Por esse motivo, informamos que não identificamos o pagamento da(s) anuidade(s) 2024 (R\$ 1.500,00) e/ou anos anteriores da sua Instituição. No entanto, prorrogaremos o prazo de pagamento até 30/04/2025, sem acréscimos.

Caso os pagamentos tenham sido efetuados, solicitamos a gentileza de enviarem os comprovantes de pagamento. Se os pagamentos não foram efetivados, por favor solicite novo boleto o(s) boleto(s) com a data atualizada através do e-mail [financeiro@foprop.org.br](mailto:financeiro@foprop.org.br). Se necessitarem, também, que providenciemos algum documento referente ao FOPROP, avisem-nos via e-mail ou pelo telefone / Whatsapp (61) 98531-2838, das 8h às 17h.



**FOPROP**

Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação

Por último, solicitamos que verifiquem no site do FOPROP ([www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)), aba Cadastro, se os seus dados de contato e os de sua instituição encontram-se atualizados, fazendo, se necessário, as atualizações pertinentes. O acesso é via CNPJ da instituição e senha.

Reiterando votos de estima e consideração,

Charles Morphy dos  
Santos  
Presidente do FOPROP

**OFÍCIO Nº 11/2025 - REI-PRPPG (11.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:38 )**

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )**

**WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES**

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**,  
tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **1fb1142e74**



## **FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP**

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

##### **Seção I**

##### **Da Natureza**

Art. 1º O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior Brasileiras e Institutos de Pesquisas, doravante denominado FOPROP, possui natureza jurídica de direito privado, constituindo-se como associação, de fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, sediado no Edifício Via Universitas, 4º Andar, SEPN 516, Conjunto D, Lote 09 Asa Norte (Final da W3 Norte) CEP 70.770-524 - Brasília – DF.

##### **Seção II**

##### **Dos Objetivos**

Art. 2º O **FOPROP** tem por objetivos:

- I. constituir-se em uma entidade representativa dos Institutos de Pesquisa (IP) e das Instituições de Ensino Superior Brasileiras (IES), nos temas ligados à pós-graduação, à pesquisa e à inovação, junto às instituições nacionais e estrangeiras de fomento;
- II. congregar esforços na identificação das necessidades nacionais e regionais, nas áreas de pesquisa, inovação e pós-graduação, e propor às agências de fomento nacionais, regionais e/ou estaduais a adoção de políticas para implementação das soluções apresentadas;
- III. assessorar à concepção, planejamento, organização, desenvolvimento e execução de políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação no País, colaborando com as associações de dirigentes universitários, e com as instituições de fomento e apoio ao desenvolvimento de pesquisa, da pós-graduação e da inovação;



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

IV. promover encontros, seminários, simpósios e outros eventos, assim como publicar matérias para divulgar estudos e propostas relacionadas com as áreas da pesquisa, da pós-graduação e da inovação;

V. promover intercâmbio e cooperação com as associações científicas e os Fóruns de Pró-reitores de Graduação, Extensão e Administração e Planejamento e outros, visando ampliar as relações e as ações conjuntas;

VI. incentivar, planejar e promover relações institucionais entre os IPs, as IES e outros setores, visando estabelecer parcerias no que se refere à pesquisa, pós-graduação e inovação;

VII. contribuir para a disseminação da produção científica, técnica, acadêmica e cultural das IES integrantes do **FOPROP**;

VIII. formular, estudar e avaliar propostas sobre fomento, demanda, aplicação e especificação de tecnologias, por meio de ações integradas entre as IES e segmentos organizados da sociedade.

§ 1º No desenvolvimento de suas atividades, o **FOPROP** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

§ 2º A fim de cumprir suas finalidades, o **FOPROP** poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### Seção I

#### Dos Associados

Art. 3º O **FOPROP** é constituído pelas IES e institutos de pesquisa associados, representados por meio de seus Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação ou ocupantes de cargos equivalentes.

§ 1º Entende-se por associados as IES, institutos de pesquisa e associações científicas nacionais cuja solicitação formal de filiação tenha sido submetida e devidamente aprovada pelo Diretório Nacional.

§ 2º Poderão solicitar filiação ao **FOPROP** as instituições que dispõem de estruturas formalmente constituídas de pesquisa e de pós-graduação, devendo ter ao menos um



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEP/516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES (próprio, em associação ou em rede).

§ 3º A solicitação de filiação deve ser submetida, em formulário próprio, à Diretoria Executiva do **FOPROP** para parecer e, sequente análise e homologação pelo Diretório Nacional.

### Art. 4º São direitos dos Associados:

- I. participar das reuniões do Conselho Pleno, das reuniões das Coordenações Regionais e dos Segmentos de vinculação do associado, das assembleias ordinárias e extraordinárias, com direito a voz e voto;
- II. eleger e ser eleito para a composição dos órgãos do **FOPROP**, definidos no art. 7º deste Estatuto;
- III. solicitar convocação de reunião extraordinária do Conselho Pleno, nos termos deste Estatuto;
- IV. exercer o direito de requerer desfiliação do **FOPROP**, mediante solicitação formal submetida à Diretoria Executiva para análise e parecer e posterior homologação pelo Diretório Nacional;
- V. participar de todas as atividades promovidas regularmente pelos diferentes órgãos e instâncias do **FOPROP**;
- VI. receber todas as informações, comunicados, relatos, estudos, atas e demais documentos elaborados pelo **FOPROP**.

### Art. 5º São deveres dos Associados:

- I. cumprir e fazer respeitar este estatuto e demais normas aplicáveis ao **FOPROP**;
- II. quando convocados, comparecer às reuniões do Conselho Pleno, das Coordenações Regionais e dos Segmentos, do Conselho Fiscal e das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- III. contribuir para o atendimento dos objetivos do **FOPROP**, nos termos do art. 2º deste Estatuto;
- IV. contribuir com o desenvolvimento das atividades do **FOPROP** por meio do pagamento do valor da anuidade estabelecido pela Assembleia Geral do FÓRUM;
- V. atualizar regularmente todas as informações institucionais do associado junto ao Portal do **FOPROP**, especialmente quando há mudança de pró-reitores.

§ 1º Havendo desacordo com as normas deste estatuto, o associado poderá ser



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEP/516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

desfiliado do **FOPROP** por aprovação da Assembleia Geral, sendo assegurado o amplo direito de defesa em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação da exclusão.

§ 2º Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

Art. 6º Para efeito de representação setorial e regional junto aos órgãos do **FOPROP**, os associados distribuem-se, em conformidade com a sua natureza jurídica e localização geográfica, nas seguintes regiões e segmentos:

### I. Regiões:

- a) **Região Centro-Oeste:** constituída pelas IES e Institutos de Pesquisa com sede nos Estados da Região Centro-Oeste, excetuando-se o Estado do Mato Grosso.
- b) **Região Norte:** constituída pelas IES e Institutos de Pesquisa, com sede na Amazônia Legal (Estados da Região Norte, Maranhão e Mato Grosso);
- c) **Região Nordeste:** constituída pelos IES e Institutos de Pesquisa e com sede nos Estados da Região Nordeste, excetuando-se o Estado do Maranhão;
- d) **Região Sudeste:** constituída pelas IES e Institutos de Pesquisa e com sede nos Estados da Região Sudeste;
- e) **Região Sul:** constituída pelos Institutos de Pesquisa e IES com sede nos Estados da Região Sul.

### II. Segmentos:

- a) **Instituições públicas federais;**
- b) **Instituições públicas estaduais e municipais;**
- c) **Instituições confessionais e comunitárias;**
- d) **Instituições particulares.**

## Seção II Dos Órgãos

Art. 7º O **FOPROP** é constituído dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Pleno;



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

- II. Diretoria Executiva;
- III. Diretório Nacional;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Coordenações das Regionais e dos Segmentos.

### Seção III

#### Do Conselho Pleno

Art. 8º O Conselho Pleno é o órgão máximo do **FOPROP** com poderes deliberativo e normativo, composto pelas instituições associadas.

§ 1º A presidência do Conselho Pleno será exercida pelo Presidente da Diretoria Executiva, a quem cabe apenas o voto de minerva.

§ 2º O Conselho Pleno reunir-se-á uma vez ao ano, em Assembleia Geral Ordinária realizada durante o Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação (ENPROP) e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria Executiva e, deliberará pelo voto da maioria dos associados presentes, salvo quando exigido *quórum* qualificado.

§ 3º A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º As Assembleias Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 5º Apenas um representante legal de cada uma das IES associadas efetivas terá direito a voto nas assembleias.

§ 6º Na ausência ou impedimento do Presidente da Diretoria Executiva, a Presidência da Assembleia Geral Ordinária será exercida pelo Vice-presidente e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo.

§ 7º Na ausência de todos os membros da Diretoria Executiva, caberá à Assembleia Geral Ordinária escolher, dentre os associados efetivos presentes, um presidente que coordenará os trabalhos da Assembleia e que assumirá, na ocasião, todas as prerrogativas da função.

§ 8º Em qualquer caso, a Assembleia Geral Ordinária ou as Assembleias Extraordinárias se instalarão com a presença da maioria dos associados efetivos em primeira convocação e de qualquer número destes em segunda convocação, pelo menos após 30 (trinta) minutos do início da primeira convocação, e as deliberações serão tomadas por maioria



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

simples de votos dos presentes, exceto pelo previsto no art. 33 deste Estatuto.

Art. 9º Compete ao Conselho Pleno, por meio de Assembleia Geral Ordinária:

- I. eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do **FOPROP**, por maioria simples de seus membros, durante a Assembleia Geral Ordinária, respeitando o estabelecido neste Estatuto;
- II. homologar a indicação dos Coordenadores e Vice-coordenadores dos Segmentos e das Regionais, nos termos do presente Estatuto;
- III. analisar e aprovar, anualmente, o relatório de gestão da Diretoria Executiva e o relatório de prestação de contas do **FOPROP** elaborado pelo Conselho Fiscal;
- IV. analisar e deliberar sobre o plano de atividades do **FOPROP**, a ser elaborado pela Diretoria Executiva, que deverá conter as diretrizes e o plano anual de metas;
- V. analisar e aprovar as propostas de alterações estatutárias;
- VI. deliberar sobre quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos;
- VII. fixar o valor da anuidade a ser pago anualmente pelas instituições associadas;
- VIII. analisar e deliberar sobre os casos de inadimplência dos associados e das demais situações que ferem o presente Estatuto.

### Seção IV

#### Da Diretoria Executiva

Art. 10 A Diretoria Executiva do **FOPROP** será constituída pela Presidência, pela Vice-Presidência, pela Secretaria Executiva, pela Secretaria de Finanças e pela Secretaria de Comunicação, escolhidos dentre os representantes das Associadas de acordo com o estabelecido neste estatuto.

§ 1º Na composição da Diretoria Executiva deve ser contemplada a presença de membros de cada uma das cinco regionais e, prioritariamente, envolver todos os segmentos.

§ 2º O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução no mesmo cargo, consecutivamente.

Art. 11 No caso de um membro da Diretoria Executiva deixar de exercer o cargo de Pró-Reitor ou cargo equivalente junto à sua instituição, será automaticamente desligado da Diretoria.



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

Art. 12 No caso de vacância de membro da Diretoria Executiva, o Diretório Nacional deve imediatamente nomear um de seus membros para ocupar o(s) cargo(s) deixado(s) vago(s), completando o mandato original.

Art. 13 A Diretoria Executiva poderá ser destituída a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para essa finalidade, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados do **FOPROP**.

Art. 14 A Diretoria Executiva desenvolverá e supervisionará todas as atividades técnicas e administrativas necessárias ao atendimento dos objetivos previstos neste Estatuto e ao cumprimento do plano de atividades do **FOPROP** aprovado em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 15 Compete à Diretoria Executiva do **FOPROP**:

- I. representar oficialmente o **FOPROP** podendo, excepcionalmente, delegar tal tarefa a membros do Diretório Nacional;
- II. implementar o Plano de Atividades aprovado na Assembleia Geral Ordinária quando da sua eleição;
- III. propor à Assembleia Geral Ordinária, alterações ao Estatuto do **FOPROP**;
- IV. apresentar ao Conselho Fiscal a prestação de contas anual, constando de: balanço patrimonial, econômico e financeiro, demonstrativo de resultados do exercício e relatório de atividades do período;
- V. analisar as solicitações de filiação de novas instituições ao **FOPROP** e submetê-las ao Diretório Nacional para apreciação final.
- VI. coordenar a administração geral do **FOPROP**;
- VII. planejar e coordenar as reuniões da Assembleia Geral Ordinária e do Diretório Nacional, mantendo organizadas todas as atas;
- VIII. manter os Associados constantemente informados das ações e decisões do **FOPROP**;
- IX. acompanhar as ações e assuntos de interesse do **FOPROP** junto aos órgãos competentes com os quais se mantenha relação;
- X. cumprir e fazer cumprir as normas previstas neste Estatuto;



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

- XI. executar e fazer executar as determinações da Assembleia Geral Ordinária;
- XII. convocar reuniões periódicas do Diretório Nacional, para desenvolver as ações pertinentes às suas atribuições;
- XIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral Ordinária e resolver os casos omissos na sua esfera de competência.

### Art. 16 Compete ao Presidente da Diretoria Executiva do **FOPROP**:

- I. representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. admitir e dispensar empregados, fixando-lhes os salários e atribuições;
- III. firmar convênios e/ou contratos e articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, na forma da Lei;
- IV. cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- V. convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, Diretoria Executiva e do Diretório Nacional;
- VI. assinar, juntamente ao Secretário de Finanças, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VII. deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos;
- VIII. presidir a Assembleia Geral Ordinária.

## Seção V

### Do Diretório Nacional

Art. 17 O Diretório Nacional é constituído pelos membros da Diretoria Executiva e pelos Coordenadores e Vice-Coordenadores das Coordenações Regionais e dos Segmentos do **FOPROP**.

Parágrafo Único. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de um 1 (ano), sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo, consecutivamente.

### Art. 18 Compete ao Diretório Nacional:

- I. assessorar a Diretoria Executiva no exercício das funções estatutárias e de outras que venham a ser requeridas;



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

- II. eleger os membros da Diretoria Executiva para os cargos que tornam-se vacantes no exercício do mandato para o qual foi eleito;
- III. deliberar sobre as decisões *ad referendum* da Diretoria Executiva;
- IV. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Diretoria Executiva, e resolver casos omissos na sua esfera de competência;
- V. cumprir e fazer cumprir as normas previstas neste estatuto.
- VI. analisar e homologar os pareceres elaborados pela Diretoria Executiva sobre as solicitações de filiação de novas instituições ao **FOPROP**;
- VII. manter os Segmentos e as Regionais informados sobre as ações e decisões do **FOPROP**;
- VIII. organizar e presidir os encontros e as reuniões dos Segmentos e Regionais do **FOPROP**.

### Seção VI

#### Do Conselho Fiscal

Art. 19 O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, indicados e empossados na última Assembleia Geral Ordinária do mandato, escolhidos dentre os associados efetivos.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu presidente

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de um (1) ano, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo, consecutivamente.

Art. 20 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Executiva para apreciação e deliberação do Conselho Pleno na Assembleia Geral Ordinária anual;
- II. solicitar à Diretoria Executiva, sempre que entender como necessário, esclarecimentos ou informações sobre assuntos financeiros ou contábeis do **FOPROP**;
- III. assessorar-se, sempre que julgar necessário, de pessoas ou empresas especializadas.



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

### Seção VII

#### Das Coordenações Regionais e dos Segmentos

Art. 21 O **FOPROP** possui 5 (cinco) Coordenações Regionais, sendo uma de cada grande região do país, e quatro Coordenações de Segmentos, representativas dos diferentes segmentos institucionais que integram o **FOPROP**.

§ 1º Os Coordenadores e os Vice-Coordenadores de cada Regional e Segmento do **FOPROP** serão eleitos durante o ENPROP, pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo, consecutivamente.

§ 2º Os Coordenadores e os Vice-Coordenadores de cada Regional e Segmento serão escolhidos pelos associados, de acordo com a vinculação regional e de segmento da instituição filiada.

Art. 22 No caso de vacância nas Coordenações Regionais ou dos Segmentos, o Diretório Nacional imediatamente nomeará um substituto, que permanecerá no cargo até a eleição de um novo representante por seus pares, em reunião da Regional ou do Segmento, em que este tema conste explicitamente na pauta, em qualquer caso, completando a integralidade do mandato original.

Parágrafo Único. No caso de um membro das Coordenações Regionais ou dos Segmentos deixar de exercer o cargo de Pró-Reitor ou cargo equivalente, será automaticamente desligado da Coordenação Regional ou do Segmento e eleito um novo associado efetivo da mesma Regional ou Segmento para completar o mandato original.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 O processo eleitoral para escolha dos membros do Diretoria Executiva será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros, cabendo a um deles a função de presidir os trabalhos eleitorais.

§ 1º A Comissão Eleitoral será designada pelo Diretório Nacional com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da realização da Assembleia Geral Ordinária anual.

§ 2º Em não havendo inscrições de chapas candidatas, a Assembleia Geral Ordinária é



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

soberana para a definição dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 24 Compete à Comissão Eleitoral adotar todas as providências necessárias para que o processo eleitoral transcorra em conformidade com as seguintes definições:

I. o processo eleitoral deve ser iniciado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para realização da Assembleia Geral Ordinária anual;

II. o período de inscrições das chapas candidatas à Diretoria Executiva deve ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para realização da Assembleia Geral Ordinária anual;

III. na documentação a ser entregue para inscrição das chapas candidatas à Diretoria Executiva devem estar incluídos, obrigatoriamente, o Plano de Metas, as atividades propostas e o currículo resumido de todos os membros da chapa candidata;

IV. a Comissão Eleitoral deve homologar as chapas inscritas, disponibilizando aos associados os Planos de Metas e os demais documentos previstos no inciso III deste artigo, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da realização da Assembleia Geral Ordinária anual;

V. o processo de votação será secreto e deve ocorrer durante a Assembleia Geral Ordinária anual;

VI. considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos apurados;

VII. em caso de empate, será considerada eleita a chapa cuja IES do candidato a presidente apresentar o maior número de programas *stricto sensu* recomendados pela CAPES.

§ 1º Terão direito a voto as instituições associadas ao **FOPROP**, sendo apenas 1 (um) voto por instituição, exercido pelo titular (pró-reitor ou cargo equivalente) ou pelo suplente devidamente informado à Comissão Eleitoral.

§ 2º Havendo uma única chapa inscrita e homologada, a Comissão Eleitoral deverá consultar a Assembleia Geral sobre a necessidade de realizar a eleição por meio do voto secreto.

§ 3º Mediante aprovação da Assembleia Geral a eleição pode ser realizada por meio da aclamação.

Art. 25 Ao término do processo de eleição, a Comissão Eleitoral anunciará os resultados e proclamará os eleitos, cuja posse e transmissão dos cargos deverá ocorrer imediatamente, durante a sessão da Assembleia Geral.



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

Art. 26 Ao término do processo de eleição, a Comissão Eleitoral anunciará os resultados e proclamará os eleitos, cuja posse e transmissão dos cargos ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

### **CAPÍTULO IV** **DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS**

Art. 27 O patrimônio do **FOPROP** será constituído dos bens e direitos registrados regularmente em seu nome, e ainda:

- I. Por doações e legados que lhe venham a ser feitos;
- II. Por bens e direitos adquiridos de forma regular.

Art. 28 Constituem rendas do **FOPROP** as provenientes de:

- I. contribuição de seus associados;
- II. decorrentes da exploração de seus bens patrimoniais, de fideicomisso, usufruto e outras, instituídas em seu favor;
- III. contribuições e subvenções oferecidas ou concedidas por terceiros para aplicação em seus fins;
- IV. Prestação de serviços referentes aos seus fins.

Art. 29 Os bens que constituem o patrimônio do **FOPROP**, assim como suas rendas, só poderão ser aplicados no País e na realização de seus fins, podendo, ainda, ser doados a entidades afins, observada política de investimento anual aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 30 No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere.



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

### **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 31 A extinção do **FOPROP** somente se dará mediante deliberação da Assembleia Extraordinária especialmente convocada para tal fim, com aprovação por mais de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes.

Art. 32 Os associados integrantes dos órgãos do **FOPROP**, definidos no Estatuto, não farão jus à remuneração, sendo permitida apenas o reembolso de despesas feitas no cumprimento do mandato, cabendo à Diretoria Executiva a definição dos critérios e valores de reembolsos a serem feitos.

Art. 33 Este Estatuto poderá ser alterado mediante aprovação da Assembleia Geral Ordinária do **FOPROP**, desde que esse ponto conste explicitamente da pauta.

Art. 34 Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Diretoria Executiva com o referendo do Diretório Nacional e, em grau de recurso, pelo Conselho Pleno do **FOPROP**.

Art. 35 O presente Estatuto passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de outubro de 2018.

Joviles Vitório Trevisol  
Presidente do FOPROP



## FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)

CNPJ 20.251.882/0001-75

**ESTATUTO Nº 1/2025 - REI-PRPPG (11.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:36 )**

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )**

**WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES**

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **ESTATUTO**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **21cbab01e9**

|                                                                                                                                                    |                                   |                                                     |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                   |                                   |                                                     |                                                 |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                              |                                   |                                                     |                                                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                        |                                   |                                                     |                                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.251.882/0001-75</b><br>MATRIZ                                                                                         |                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                 |
|                                                                                                                                                    |                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>30/09/2013</b>               |                                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR<br/>BRASILEIRAS - FOPROP</b> |                                   |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FOPROP</b>                                                                                      |                                   |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                 |                                   |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                   |                                   |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                       |                                   |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>ST SCES TRECHO 3</b>                                                                                                              |                                   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>CONJ: 6; ANDAR: 3 - AMBR;</b> |
| CEP<br><b>70.200-003</b>                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ASA SUL</b> | MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b>                        | UF<br><b>DF</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ISAC@LTF.UFPB.BR</b>                                                                                                     |                                   | TELEFONE<br><b>(31) 3319-4211</b>                   |                                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                         |                                   |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                 |                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/09/2013</b>     |                                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                       |                                   |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                         |                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **12:33:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CERTIDÃO N° 7/2025 - REI-PRPPG (11.06)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:34 )**

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )**

**WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES**

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: 27/03/2025 e o código de verificação: **ebb78fc3ab**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS  
INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS - FOPROP**  
**CNPJ: 20.251.882/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:35:56 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **41E1.A360.285C.1DA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***CERTIDÃO Nº 8/2025 - REI-PRPPG (11.06)***

***(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)***

***(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:33 )***

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

***(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )***

**WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES**

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: 27/03/2025 e o código de verificação: **baa6c68af9**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 74/2025

## 1. Informações Gerais

| Área requisitante                                        | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                   |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-------------------------------|
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO-PRPPG-2024-2025 | 27/03/2025 00:00                 | 158151 | WAGNER ROCHA<br>ARRUDA CHAVES |

Descrição sucinta do objeto

Solicitação do Pagamento da Anuidade de 2025 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - Foprop conforme Recibo (R\$ 1.500,00), inscrito no CNPJ: 20.251.882/0001-75.

## 2. Justificativa de Necessidade

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) trabalha na linha das “Finalidades” do Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes (PDI 2024/2 – 2029/1): “Como instituição de educação profissional e tecnológica, o Ifes tem por finalidade formar e qualificar profissionais. Além do ensino, realiza pesquisa [...], desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, objetivando o desenvolvimento socioeconômico local e regional.” (p. 48)

Nesse sentido, a PRPPG participa do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - Foprop (<http://www.foprop.org.br> /), conforme o Cadastro, e-mails e Ofício Foprop.

De acordo com o Estatuto do Foprop, Art. 2º, o Fórum tem por objetivos:

"I. constituir-se em uma entidade representativa dos Institutos de Pesquisa (IP) e das Instituições de Ensino Superior Brasileiras (IES), nos temas ligados à pós-graduação, à pesquisa e à inovação, junto às instituições nacionais e estrangeiras de fomento;"

"II. congregar esforços na identificação das necessidades nacionais e regionais, nas áreas de pesquisa, inovação e pós-graduação, e propor às agências de fomento nacionais, regionais e/ou estaduais a adoção de políticas para implementação das soluções apresentadas".

Com isso, solicito a Vossa Senhoria o pagamento da Anuidade de 2025 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - Foprop conforme Recibo (R\$ 1.500,00), inscrito no CNPJ: 20.251.882/0001-75, Certidão Negativa de Tributos Federais, sediado no Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte (Final da W3 Norte), CEP 70.770-524 - Brasília - DF.

Atesto o referido Recibo do Foprop.

A PRPPG fica à disposição aos esclarecimentos necessários.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                      | Descrição                            | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|----------------------------|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| 1          | Outros Serviços De Suporte | Moderador Planejamento Participativo | 1,00 | 1.500,00         | 1.500,00         |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

Autoridade competente

**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 2/2025 - REI-PRPPG (11.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:32 )**

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )**

**WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES**

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:  
**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, data de emissão: 27/03/2025 e o código de  
verificação: **688eac725c**



**FOPROP**

Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação

Recebemos do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES**, inscrita no CNPJ nº 10.838.653/0001-06 com sede na Av. Rio Branco, 50, 3º andar Santa Lúcia CEP: 29056-255 – Vitória – ES, a importância de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), referente ao pagamento do boleto de anuidade ano base de 2025 do Fórum Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação - FOPROP.

Este recibo terá validade somente após o envio da cópia do comprovante de depósito ao FOPROP, via endereço eletrônico [financeiro@foprop.org.br](mailto:financeiro@foprop.org.br).

Brasília, 26 de fevereiro de 2025

Charles Morphy  
Presidente do FOPROP

FOPROP- FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CNPJ: 20.251.882/0001-75  
EDIFÍCIO VIA UNIVERSITAS- 4º ANDAR SEP 516, CONJ D, LOTE 09, BRASÍLIA-DF,  
CEP: 70770-524

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO: BANCO DO  
BRASIL  
AGÊNCIA: 3475-4  
CONTA: 34207-6

**RECIBO N° 3/2025 - REI-PRPPG (11.06)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:31 )**

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

**(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )**

**WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES**

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: **RECIBO**, data de emissão: 27/03/2025 e o código de verificação: **f4821c9d62**

|                                  |                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>                  | 2024NE000396                                                                                                                                                                                  |
| <b>Tipo Lista</b>                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                         |
| <b>Tipo de Instrumento</b>       | Recibo                                                                                                                                                                                        |
| <b>Arquivo</b>                   | Baixar<br>( <a href="https://contratos.comprasnet.gov.br/storage/contratofatura/2025/03/a6c0cc8418b80">https://contratos.comprasnet.gov.br/storage/contratofatura/2025/03/a6c0cc8418b80</a> ) |
| <b>Justificativa</b>             |                                                                                                                                                                                               |
| <b>Doc. Origem Siasi</b>         |                                                                                                                                                                                               |
| <b>Número do Documento</b>       | 26/02/2025                                                                                                                                                                                    |
| <b>Série</b>                     |                                                                                                                                                                                               |
| <b>Chave NFe</b>                 |                                                                                                                                                                                               |
| <b>Dt. Emissão</b>               | 26/02/2025                                                                                                                                                                                    |
| <b>Dt. Limite de Pagamento</b>   | 10/04/2025                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor</b>                     | R\$ 1.500,00                                                                                                                                                                                  |
| <b>Juros</b>                     | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                      |
| <b>Multa</b>                     | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                      |
| <b>Glosa</b>                     | (R\$ 0,00)                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor Faturado</b>            | R\$ 1.500,00                                                                                                                                                                                  |
| <b>Processo</b>                  | 23147.002417/2025-12                                                                                                                                                                          |
| <b>Dt. Recebimento</b>           | 27/03/2025                                                                                                                                                                                    |
| <b>Dt. Liquidação de Despesa</b> | 27/03/2025                                                                                                                                                                                    |
| <b>Dt. Prazo Pagto.</b>          | 10/04/2025                                                                                                                                                                                    |
| <b>Empenhos</b>                  | 2024NE000396                                                                                                                                                                                  |
| <b>Repactuação</b>               | Não                                                                                                                                                                                           |

Informações  
Complementares

| Ano / Mês<br>Referência | Ano  | Mês | Valor    |
|-------------------------|------|-----|----------|
|                         | 2025 | 03  | 1.500,00 |

Situação Pendente

Fornecedor 20.251.882/0001-75 - FORUM NACIONAL DE PRO-REITORE ⓘ

Arquivo do instrumento de cobrança contratofatura/2025/03/a6c0cc8418b807d697cd30c5626 ⓘ

Justificativa

Ações [✎ \(https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/497892/faturas/725919/edit\)](https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/497892/faturas/725919/edit)

***CERTIDÃO Nº 9/2025 - REI-PRPPG (11.06)***

***(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)***

***(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:31 )***

**ANDRE ROMERO DA SILVA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1653769

***(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:42 )***

**WAGNER ROCHA ARRUDA CHAVES**

ADMINISTRADOR

REI-PRPPG (11.06)

Matrícula: 1648419

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2025, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: 27/03/2025 e o código de verificação: **7da22810a8**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - GABINETE DA REITORIA**

**DESPACHO Nº 529/2025 - REI-GAB (11.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Vitória-ES, 27 de março de 2025.**

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

**Assunto: Solicitação do pagamento da anuidade de 2025 (R\$ 1.500,00) do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - FOPROP, CNPJ: 20.251.882/0001-75.**

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo,enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 27/03/2025 17:25)*

JADIR JOSE PELA  
REITOR

**Processo Associado: 23147.002417/2025-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 529, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 27/03/2025 e o código de verificação: **1c0e472a77**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO Nº 351/2025 - REI-DA (11.02.37.11.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Vitória-ES, 31 de março de 2025.**

**À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento**

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de pagamento da anuidade FOPROP 2025, informo que há viabilidade para o atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 09:28)*

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

**Processo Associado: 23147.002417/2025-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**351**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/03/2025** e o código de verificação: **ee912dd6c8**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 102/2025 - REI-PROAD (11.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Vitória-ES, 31 de março de 2025.**

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 231763

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1000

PI: F20Lp01PPG

Valor: R\$ 1.500,00

Att,

***Documento não acessível publicamente***

***(Assinado digitalmente em 31/03/2025 09:48)***

**LEZI JOSE FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REI-PROAD (11.08)*

*Matrícula: 270181*

**Processo Associado: 23147.002417/2025-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2025**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **31/03/2025** e o código de verificação: **0f8dc1fbd0**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - GABINETE DA REITORIA**

**DESPACHO Nº 543/2025 - REI-GAB (11.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Vitória-ES, 31 de março de 2025.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

**Assunto: Anuidade 2025 do FOPROP - Fórum Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação**

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** a realização da despesa no valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à anuidade do FOPROP.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 15:53)*

JADIR JOSE PELA

REITOR

**Processo Associado: 23147.002417/2025-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 543, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 31/03/2025 e o código de verificação: **a2722c7c5b**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO**

**DESPACHO Nº 144/2025 - REI-PROAD (11.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Vitória-ES, 01 de abril de 2025.**

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

*(Assinado digitalmente em 01/04/2025 13:29)*

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.08)

Matrícula: 270181

**Processo Associado: 23147.002417/2025-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**144**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/04/2025** e o código de verificação: **0814f28ca4**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO Nº 364/2025 - REI-DA (11.02.37.11.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Vitória-ES, 01 de abril de 2025.**

**À Coordenadoria de Licitações e Compras**

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que sejam realizadas a verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor e o posterior lançamento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Caput, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 01/04/2025 16:39)*

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

**Processo Associado: 23147.002417/2025-12**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/04/2025** e o código de verificação: **0ee1a5c1a0**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.251.882/0001-75

Razão Social: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE E

Atividade Econômica Principal:

**9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**QUADRA SEPN 516 CONJUNTO D SALA 401, SN - EDIF VIA UNIVERSITAS 4 ANDAR - ASA NORTE - 70.770-524 - BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.251.882/0001-75 DUNS®: 941356707  
Razão Social: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE E  
Nome Fantasia: FOPROP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2025  
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 18/05/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 04/04/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 21/05/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/01/2025 (*) |
| Receita Municipal (Isento) |           |                |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

#### Dados do Fornecedor

---

|                         |                                                                                  |        |           |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| CNPJ:                   | 20.251.882/0001-75                                                               | DUNS®: | 941356707 |
| Razão Social:           | FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE E |        |           |
| Nome Fantasia:          | FOPROP                                                                           |        |           |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado                                                                      |        |           |
| Natureza Jurídica:      | ASSOCIAÇÃO PRIVADA                                                               |        |           |
| MEI:                    | Não                                                                              |        |           |
| Porte da Empresa:       | Demais                                                                           |        |           |

#### Vínculos:

---

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| CPF:                 | 274.580.548-75                                 |
| Nome:                | CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS                 |
| Lotação:             | PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO                  |
| Cargo/Função na APF: | PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR/PRO-REITOR(A) |
| Tipo de vínculo:     | Sócio/Admin e Responsavel Legal                |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 20.251.882/0001-75 DUNS®: 941356707  
Razão Social: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE E  
Nome Fantasia: FOPROP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 20.251.882/0001-75 DUNS®: 941356707  
Razão Social: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE E  
Nome Fantasia: FOPROP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 20.251.882/0001-75 DUNS®: 941356707  
Razão Social: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE E  
Nome Fantasia: FOPROP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.251.882/0001-75 DUNS®: 941356707  
Razão Social: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE E  
Nome Fantasia: FOPROP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 30/09/2013  
CNAE Primário: 9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

#### Dados para Contato

CEP: 70.770-524  
Endereço: QUADRA SEPN 516 CONJUNTO D SALA 401, SN - EDIF VIA UNIVERSITAS  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 96789677  
E-mail: ISAC@LTF.UFPB.BR

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 274.580.548-75  
Nome: CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 274.580.548-75  
Nome: CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
E-mail: charlesmorphy@gmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 274.580.548-75  
Nome: CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
Número do Documento: 302232308 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 17/04/2008 Data de Nascimento: 18/07/1979  
Filiação Materna: MARTA AGUIAR BATISTA SANTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.011-032  
Endereço: RUA ECA DE QUEIROZ, 446 - 21 - VILA MARIANA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone:  
E-mail: charlesmorphy@gmail.com

### Linhas Fornecimento

---

#### Serviços

9938 - Informação Sobre Eventos Sociais, Esportivos, Culturais Na-cionais e Internacionais

---

14591 - Promoção de Eventos

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS - FOPROP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.251.882/0001-75

Certidão nº: 18647050/2025

Expedição: 01/04/2025, às 22:50:49

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS - FOPROP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.251.882/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS  
INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS - FOPROP**  
**CNPJ: 20.251.882/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:44 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **606E.FCF7.BC44.0F14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.251.882/0001-75</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/09/2013</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR<br/>BRASILEIRAS - FOPROP</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                               |                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FOPROP</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                     |                     |                                                    |
|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>Q SEPN 516 CONJUNTO D SALA 401</b> | NÚMERO<br><b>SN</b> | COMPLEMENTO<br><b>EDIF VIA UNIVERSITAS 4 ANDAR</b> |
|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|

|                          |                                     |                              |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>70.770-524</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ASA NORTE</b> | MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b> | UF<br><b>DF</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SECRETARIA@FOPROP.ORG.BR</b> | TELEFONE<br><b>(61) 9678-9677</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/09/2013</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **22:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
20.251.882/0001-75

**NOME EMPRESARIAL:**  
FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS - FOPROP

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

**Qualificação:**  
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/04/2025 às 22:49 (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/04/2025 22:48:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS - FOPROP**  
CNPJ: **20.251.882/0001-75**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 50/2025 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 01/04/2025 23:01 )**

**SIVAL ROQUE TOREZANI**

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 50, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: **01/04/2025** e o código de verificação: **c9bab70da9**